



Comprovante de Publicação

Nº: **26600**

Identificação: **2679/2015**

Data/Hora Veiculação: **23/07/2015 16:20**

Data Publicação :
24/07/2015

Ato: **DECRETO Nº 28.650/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED (LEI Nº 2.854/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 559.889,50 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 28.650/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 559.889,50 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 559.889,50 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 559.889,50 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 3390300000 0096 3.111 MATERIAL DE CONSUMO 2.071,43 3390300000 0096 3.140 MATERIAL DE CONSUMO 299.441,95 4490520000 0119 3.140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 258.376,12 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de julho de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5574/15 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Prefeito Municipal DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.07.23 13:44:22 -0300